



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS”.

Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Empresa LUIS ANTONIO GOMES BOTELHO-ME (LB PROMOÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 22.998.098/0001-50, situada na Avenida 10 nº 2230, apto 702, Jardim São Paulo II, Rio Claro - SP, a Permissão de Uso, em caráter exclusivo, para organizar e explorar, por si ou através de terceiros, o evento denominado “**GASTRÔNOMICO FESTIVAL FOOD TRUCK**”.

Art.2º Para a realização do mencionado Evento, fica permitido o uso da área de terras urbana de 2.400,00 metros quadrados, localizada na antiga Estação da FEPASA.

Art. 3º Toda a responsabilidade administrativa, civil e criminal que porventura ocorra em virtude do Evento é de responsabilidade da Permissionária, que deverá dar ciência no Processo Administrativo sob nº 987/2016 que desencadeou o presente Decreto.

Art. 4º O estacionamento do Evento será explorado pelo Fundo Social de Solidariedade, que ficará com 50% da sua renda, sendo os outros 50%, repassado à Permissionária, que deverá contratar o seguro do respectivo estacionamento e responsabilizar-se por qualquer sinistro que ali ocorra.

Art. 5º Todas as despesas com a realização do Evento, bem como os tributos de todas as esferas fazendárias são de responsabilidade da Permissionária.



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

Art. 6º O prazo da presente permissão de uso compreenderá o período de 2 a 8 de março de 2016, período necessário para montagem e desmontagem do Evento, bem como sua realização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 25 de fevereiro de 2016.

**RENATA ANCHÃO BRAGA
PREFEITA**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.